

DESPACHO

Relação nº 213/2026

NATURAIS

LDTA

Tapes/RS

Aprovo o Plano de Fechamento de Mina(3057)
810.690/2006 - ESTANCIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS MINERIAS

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
811.229/2021-TARCISIO VIEIRA AREIRA LTDA-AREIA-Santa Maria/RS
810.780/2022-SOLO MINERAL EXTRACAO DE AREIA LTDA-AREIA e ARGILA-

810.687/2018-SANDRO DE AZEVEDO PAIM-BASALTO-Coronel Barros/RS
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
810.688/2022-ENCOPAV ENGENHARIA LTDA-ALVARÁ N°8555/2022
810.838/2022-LEONARDO GONCALVES FOLETO-ALVARÁ N°10035/2022
810.687/2022-ENCOPAV ENGENHARIA LTDA-ALVARÁ N°8554/2022
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
810.451/2019-MOHAWK REVESTIMENTOS COCAL DO SUL LTDA-OF. N°39508/2026
810.249/2016-IRMAOS CIOCCARI E CIA LTDA-OF. N°39692/2026
810.435/2021-CAULITEK MINERACAO LTDA-OF. N°40124/2026
810.434/2021-CAULITEK MINERACAO LTDA-OF. N°39817/2026
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
810.236/2025-TRIGON TRANSPORTES LTDA -Alvará N°4894/2025
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
810.138/2016-BRUNO GIODA MARTINS
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
801.887/1978-INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS ARACA LTDA-OF.

N°39197/2026
810.434/1996-FRUKI BEBIDAS S/A.-OF. N°39264/2026
001.709/1963-COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERACAO CRM-OF.

N°39987/2026
810.690/2006-ESTANCIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS MINERIAS NATURAIS
LDTA-OF. N°39749/2026
002.971/1941-COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERACAO CRM-OF.

N°40319/2026
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
810.921/2024-PONTO SEGURO CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LDTA EPP-OF. N°40053/2026 e 40077/2026
Fase de Registro de Extração
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(957)
810.935/2022-MUNICIPIO DE VERA CRUZ-OF. N°39775/2026
810.335/2014-MUNICIPIO DE VERA CRUZ-OF. N°39767/2026
810.594/2018-MUNICIPIO DE VERA CRUZ-OF. N°39761/2026
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2965)
810.017/2022-MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-OF. N°40417/2026

JOSE EDUARDO DA COSTA DUARTE

Gerente Regional Interino

DESPACHO

Relação nº 215/2026

Fase de Requerimento de Licenciamento

Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de licenciamento(1669)
810.674/2025-MAXIMINO KLAUS- DOU de 11/11/2025

JOSE EDUARDO DA COSTA DUARTE

Gerente Regional Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS

ALVARÁ Nº 5.885, DE 9 DE AGOSTO DE 2026

Fase de Autorização de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução ANM nº 211/2025 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323) 48061.860514/2026-76-JD3M MINERAIS LTDA (Documento SEI: 20586318)

ANDRÉ ELIAS MARQUES

DESPACHO

Fase de Requerimento de Pesquisa

Indefere de plano o Requerimento de Autorização de Pesquisa(101)
48069.826308/2026-67-WADIR BRANDAO (Documento SEI: 20583337)

ANDRÉ ELIAS MARQUES

Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO SIM-ANP Nº 460, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na atribuições conferidas à ANP pela Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021, tendo em vista o constante no processo ANP nº 48610.206072/2026-54, e considerando o atendimento a todas as exigências da Resolução ANP nº 52, de 29 de setembro de 2011, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica TotalEnergies Petróleo & Gás Brasil Ltda., com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.598.588/0001-88, autorizada a exercer a atividade de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, mediante a celebração de contratos registrados na ANP, como Agente Vendedor de gás natural sob o registro de nº 03.33.06.04598588.

Art.2º A presente Autorização não contempla a autorização para o exercício da atividade de distribuição de Gás Natural Comprimido (GNC) a granel e para a realização de Projeto para Uso Próprio e de Projeto Estruturante, cuja outorga é disciplinada pela Resolução ANP nº 973, de 26 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 29 de julho de 2024.

Art.3º A presente Autorização não contempla a autorização para o exercício da atividade de distribuição de Gás Natural Liquefeito (GNL) a granel, cuja outorga é disciplinada pela Resolução ANP nº 971, de 1º de julho de 2024.

Art.4º Fica a empresa obrigada a cumprir integralmente todas as obrigações previstas nos arts. 10, 11, 12 e 13 da Resolução ANP nº 52, de 29 de setembro de 2011.

Art.5º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art.6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO NEVES DE CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES TECNOLÓGICAS

DESPACHO CPT-ANP Nº 1.207, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DE NÚCLEO do CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES TECNOLÓGICAS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base no disposto no artigo 11, inciso I, da Resolução ANP nº 804, de 20 de dezembro de 2019, torna público o cancelamento dos registros indicados abaixo, pertencentes ao detentor HIGEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, CNPJ nº 09.468.552/0001-01, pelas razões constantes do Processo Administrativo ANP 48600.200145/2026-13.

REGISTRO	MARCA COMERCIAL
24075	COMPRESYN 545 ISO 68

ALEX RODRIGUES BRITO DE MEDEIROS

DESPACHO CPT-ANP Nº 1.208, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DE NÚCLEO do CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES TECNOLÓGICAS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base no disposto no artigo 10, da Resolução ANP nº 804, de 20 de dezembro de 2019, torna público a inclusão do produtor DUNAX LUBRIFICANTES LTDA., CNPJ 05.092.901/0028-94 nos registros indicados abaixo pertencentes ao detentor DUNAX LUBRIFICANTES LTDA., CNPJ nº 33.194.978/0009-21, pelas razões constantes do Processo Administrativo ANP 48600.202314/2026-50.

REGISTRO	PROCESSO	MARCA COMERCIAL	GRAU SAE	NÍVEL DE DESEMPENHO
17987	48600.003522/2016-04	DULUB MOTO 4T EXTREME 20W50 SL	20W50	API SL; JASO MA
17987	48600.203681/2020-85	DULUB MOTO 4T EXTREME 20W50 SL	20W50	API SL; JASO MA
17987	48600.204893/2024-11	DULUB MOTO 4T EXTREME 20W50 SL	20W50	API SL; JASO MA2
17987	48600.204889/2024-45	DULUB MOTO 4T EXTREME 20W50 SL	20W50	API SL; JASO MA2
17989	48600.003523/2016-41	DULUB SUPREME 20W50 SL	20W50	API SL
17989	48600.203112/2020-30	DULUB SUPREME 20W50 SL	20W50	API SL
17989	48600.204891/2024-14	DULUB SUPREME 20W50 SL	20W50	API SL
17989	48600.204896/2024-47	DULUB SUPREME 20W50 SL	20W50	API SL; JASO MA2
23056	48600.204897/2024-91	DULUB ECONOLINE SUPREME 20W50 SL	20W50	API SL; JASO MA2
23056	48600.204892/2024-69	DULUB ECONOLINE SUPREME 20W50 SL	20W50	API SL; JASO MA2
23065	48600.204890/2024-70	DULUB ECONOLINE MOTO 4T EXTREME	20W50	API SL; JASO MA2
23065	48600.200357/2025-10	DULUB ECONOLINE MOTO 4T EXTREME	20W50	API SL; JASO MA2

ALEX RODRIGUES BRITO DE MEDEIROS

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.203, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 948 de 5 de outubro de 2023, torna pública a outorga da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos a POSTO ALFENAS EXPRESS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 67.043.069/0001-73, tendo em vista o cumprimento da Decisão Judicial proferida no Processo Judicial nº 5077438-37.2026.4.02.5101/RJ.

ROMULO PREJIONI HANSEN

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.209, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 959, de 5 de outubro de 2023, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu art. 18, § 1º, incisos IV e V, e o que consta do processo nº 48610.219570/2026-67, torna público o cancelamento da autorização SDL-ANP nº 156, de 19 de março de 2025, da sociedade CAMPERQUIMICA INDUSTRIA, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ nº 35.653.406/0001-58, para o exercício da atividade de comércio exterior de biocombustíveis, petróleo e seus derivados e derivados de gás natural.

RÔMULO PREJIONI HANSEN

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

DESPACHO STM-ANP Nº 1.204, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, em cumprimento à Resolução ANP nº 918, de 10 de março de 2023, que regulamenta o cumprimento da obrigação de investimentos decorrente da cláusula de pesquisa, desenvolvimento e inovação dos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural (cláusula de PD&I), tendo em vista o que consta no processo nº 48610.203952/2026-79, torna pública a seguinte DECISÃO:

1.Conceder autorização para a empresa Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, CNPJ 33.000.167/0001-01, nos termos da Resolução ANP nº 918/2023, utilizar recursos decorrentes da cláusula de PD&I na realização dos investimentos previstos no plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:

Nº do Projeto	Título	Executor	Valor
25751-9	Implementação da infraestrutura do laboratório associado ao Termo de Cooperação Geomorfologia, sedimentologia e caracterização das comunidades bentônicas e da pesca na margem continental da bacia da foz do Rio Amazonas.	LABORATÓRIO DE PESQUISA EM MONITORAMENTO AMBIENTAL MARINHO/LMAM/UFPA	R\$ 2.008.212,40

2.A presente autorização é concedida com base em valores estimados, cabendo à empresa petrolífera verificar a coerência dos custos apresentados na proposta, bem como daqueles custos efetivamente incorridos, com os usualmente praticados no mercado para bens e serviços de mesma natureza.

3.Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA DUARTE GONDIM

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152026081100065

65

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.